

LEI Nº. 691 DE 04 DE NOVEMBRO 2.010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a readequar o orçamento da Câmara Municipal de Itiquira - MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, autorizado a efetuar readequação do Orçamento da Câmara Municipal reduzindo em R\$ (161.981,35), na seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
1.199 – Ampliação, Reforma e Melhoria no Predio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	27.738,24
Soma		27.738,24

Art. 2º - Fica autorizado a alteração destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira (MT), 04 de novembro de 2010.